

rais, com oferta de 25 cursos técnicos de nível médio, na modalidade subsequente, bem como 100 cursos de formação inicial e continuada, ambos contando com a média de 50 alunos por turma, atendendo ao final cerca de 7.280 alunos, conforme Anexo I – Plano de Trabalho.

II – Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na execução do referido Convênio devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 06 de outubro de 2023.

VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário de Estado

Protocolo: 1000291

DIÁRIA

PORTARIA Nº 510 DE DIÁRIA DE 23/10/2023.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de Visita Técnica Escolar para prospecção de necessidades mediante nova oferta de vagas para cursos em linhas de fomento na Bioeconomia na Amazônia Legal do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Origem: Belém-PA I Destino: Santarém-PA.

Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 31/10 a 02/11/2023.

Bolsista PRONATEC: GISELLI NAUAR DE ALMEIDA, Função: Assistente Técnico de Prestação de Contas.

ORDENADOR: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Protocolo: 1000268

PORTARIA Nº 511 DE DIÁRIA DE 23/10/2023.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de Visita Técnica Escolar para prospecção de necessidades mediante nova oferta de vagas para cursos em linhas de fomento na Bioeconomia na Amazônia Legal do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Origem: Belém-PA I Destino: Salvaterra-PA.

Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 23 a 25/10/2023.

Bolsista PRONATEC: MÁRCIA CAROLINA PEREIRA MACÁRIO, Função: Apoio Pedagógico.

ORDENADOR: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Protocolo: 1000269

PORTARIA Nº 512 DE DIÁRIA DE 23/10/2023.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de Visita Técnica Escolar para prospecção de necessidades mediante nova oferta de vagas para cursos em linhas de fomento na Bioeconomia na Amazônia Legal do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Origem: Belém-PA I Destino: Paragominas-PA.

Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 24 a 26/10/2023.

Bolsista PRONATEC: MICHELLE ZENAIDE PEQUENO CAVALCANTE, Função: Auxiliar Acadêmico.

ORDENADOR: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Protocolo: 1000270

PORTARIA Nº 513 DE DIÁRIA DE 23/10/2023.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de Visita Técnica Escolar para prospecção de necessidades mediante nova oferta de vagas para cursos em linhas de fomento na Bioeconomia na Amazônia Legal do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Origem: Belém-PA I Destino: Tailândia-PA.

Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)

Período: 25 a 27/10/2023.

Bolsista PRONATEC: MADILENE DE OLIVEIRA SILVA, Função: Apoio Pedagógico.

ORDENADOR: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Protocolo: 1000271

PORTARIA Nº 509 DE DIÁRIA DE 20/10/2023

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar da 9ª edição da Semana de Inovação da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Origem: Belém-PA / Destino: Brasília-DF.

Período: 07 a 09/11/2023.

Diárias: 02 e 1/2 (duas e meia)

Servidores: MARIA JOSE DE SOUSA TRINDADE, Mat. nº 5897939/3, cargo: Coordenador de Núcleo.

ORDENADOR: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Protocolo: 1000281

PORTARIA Nº 516 DE DIÁRIA DE 23/10/2023.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de Visita Técnica Escolar para prospecção de necessidades mediante nova oferta de vagas para cursos em linhas de fomento na Bioeconomia na Amazônia Legal do Programa Nacional de Acesso ao

Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)

Origem: Belém-PA/ Destino: Curuçá-Pa.

Diária: 02 e 1/2 (meia)

Período: 25 a 27/10/2023.

Bolsista PRONATEC: ANDREIA CRISTINA FRAGOSO DOS SANTOS, Coordenadora Técnica e o Servidor ADAILTON SOUZA DO ROSÁRIO Matrícula nº 5964602/1, cargo de motorista.

ORDENADOR: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Protocolo: 1000526

PORTARIA Nº 515 DE DIÁRIA DE 24/10/2023.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.

Objetivo: Participar de Visita Técnica Escolar para prospecção de necessidades mediante nova oferta de vagas para cursos em linhas de fomento na Bioeconomia na Amazônia Legal do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Origem: Belém-PA/ Destino: Marituba-PA.

Diária: 1/2 (meia)

Período: 24/10/2023.

Bolsista PRONATEC: ANDREIA CRISTINA FRAGOSO DOS SANTOS, Função: Coordenadora Técnica; SUELEM CARDELLY DINELLY, Função: Apoio Pedagógico; Servidor: ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA, Mat.: 3948/1, Cargo: Motorista.

ORDENADOR: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Protocolo: 1000509

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA - PRESI Nº. 169, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 -

O Presidente da Empresa de Tecnologia e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, no uso de suas atribuições previstas no art. 25, §2º do Regimento Geral da PRODEPA e considerando a relevância e a urgência de promover a organização e execução de projetos especiais relacionados à COP30 (Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima), resolve: Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para a Conectividade da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), vinculado à Presidência da PRODEPA. Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes: 1. Kassya Lessa Bengtson, matrícula 5972694, que o coordenará; 2. Tiago de Souza Cardoso, matrícula 8080208; 3. Adriana Nunes Teles Xisto, matrícula 8080330; 4. Bráulio de Castro Alves, matrícula 8080684; 5. Mauro Augusto de Moraes Galvão, matrícula 8082920; 6. Rafael Thury Cruz, matrícula 8082822. Art. 3º - São competências do Grupo de Trabalho para a Conectividade da COP30: I. Coordenar e executar projetos especiais voltados para a preparação, realização e acompanhamento da COP-30; II. Subsidiar a Presidência da PRODEPA com informações técnicas visando o estabelecimento de parcerias e colaborações com outras entidades, nacionais e internacionais, para a implementação dos projetos especiais; III. Promover a integração das atividades do Grupo de Trabalho com outras áreas da PRODEPA envolvidas na preparação para a COP30; IV. Monitorar e avaliar o andamento e os resultados dos projetos especiais voltados à conectividade da COP30, propondo ajustes e melhorias quando necessário; Art. 4º - O Grupo de Trabalho contará com frentes de gerenciamento para os seguintes projetos: I - Projeto Pará Mais Digital - Conectividade Significativa para a Transformação Digital do Pará; II - Pará Mais Conectado - Infraestrutura para a COP30; III - Programa de Expansão e Modernização da Infraestrutura da Rede Estadual de Comunicação de Dados do Estado do Pará a um Novo Padrão Tecnológico; IV - Descarboniza Pará - Plano Estadual de Transformação Digital; V - Demais projetos voltados à realização da COP30 e eventos relacionados. Art. 5º - O Grupo de Trabalho para a Conectividade da COP30 terá prazo determinado de funcionamento, encerrando suas atividades após a conclusão dos projetos relacionados à COP-30. Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho para a Conectividade da COP30 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 7º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 19 de Outubro de 2023. Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA.

Protocolo: 999990

ERRATA

PORTARIA - PRESI Nº.170, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 -

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo PAE de nº 2023/1166968. R E S O L V E: Art.1º Errata no Artº 1º e 2º da PORTARIA - PRESI Nº. 159, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 que exonerou HARLEY OLIVEIRA DE ABREU,